



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 3 0 0
(16 DE JUNHO DE 1993)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a executar obra que especifica e dá outras providências.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar as obras abaixo especificadas, junto a Rodovia SP-332 (Trevo do Serpa) e Avenida Marceli no Bressiane até a Rua Barueri, neste Município de Caieiras:

1. Abertura e preparo de caixa até 25cm;
2. Fornecimento e assentamento de guias;
3. Construção de sarjetas ou sarjetões de concreto;
4. Base de macadame hidráulico;
5. Base de macadame betuminoso;
6. Imprimação betuminosa;
7. Base de binder com 4 cm de espessura;
8. Capa asfáltica com 4 cm de espessura;
9. Serviços complementares.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Junho de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam
ma/nd/vam